



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença de Mandato Classista que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 115 da Lei n 16 de 23/09/1993 e,

CONSIDERANDO o requerimento n°. 001/2021, protocolado sob n°. 98/2021 em 20/09/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento n°. 02/2021, protocolado sob n°. 278/2021 em 23/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora pública municipal, Cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, Sr^a. DANIELE LOPES GIMENES – Matr. 715.1, Licença para o Desempenho de Mandato Classista (Secretariar o SISPUBAJA – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré), no período de 27/12/2021, até o final do mandato da atual Diretoria, que será em 23/03/2023.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 118/2021 de 05/07/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal